

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.348 DE 07 DE JULHO DE 2022**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a ser dividido entre os atletas amadores e comissão técnica que representam o município de Fundão na Copa Sesport de Futebol Amador.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo aos atletas amadores que representam o Município de Fundão na Copa Sesport de futebol amador.

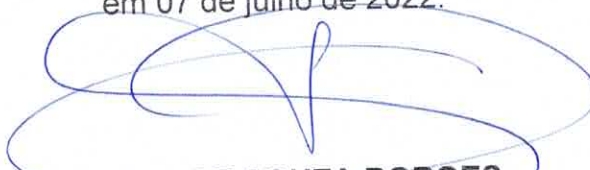
**Art. 2º** A ajuda de custo será de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a ser divididos entre os atletas e a comissão técnica da equipe de futebol de Fundão que passar de fase do campeonato, de acordo com o regulamento da Copa Sesport.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da ajuda de custo autorizada no artigo anterior correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

009100.2712200022 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura  
33904800000 – Outros Auxílios Financeiros À Pessoa Física  
FR 10010000000 – Recursos Ordinários  
Ficha 14

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à fase do campeonato em que equipe de futebol amador do município de Fundão disputa com Santa Maria de Jetibá.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,  
em 07 de julho de 2022.

  
**GILMAR DE SOUZA BORGES**  
Prefeito do Município de Fundão

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,  
em 07 de julho de 2022.

  
**ZAMIR GOMES ROSALINO**

Secretário Municipal de Administração



com o identificador 37003800330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.